



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARANTÃ DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 03/2021/CMDCA/MT

*“Dispõe sobre deliberação
referente a contratação de
Palestrante sobre violência
Sexual Infantil, conforme
aprovado em reunião
Dia 19/11/2021 ATA nº 003/2021”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guarantã do Norte - MT, criado pela lei nº 1296/2015, órgão deliberativo de todas as ações de atendimento à Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratação de palestrante sobre o tema Violência Sexual Infantil para ser realizado nas escolas Municipais de Guarantã do Norte, conforme reunião do dia 19/11/2021, ATA nº 003/2021.

Artigo 2º - Confecção de 200 (duzentos) cartazes e 2 (dois) Banner, informativos para proibição de bebida alcoólica, conforme reunião do dia 19/11/2021, ATA nº 003/2021.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário e será afixado em local de costume.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 22 de novembro de 2021.

SILVANIA ARAUJO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do adolescente

Homologo a Resolução nº 03/2021 – CMDCA nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.069/90, de 13 de Setembro de 1990.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal

Izabel da Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social